

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 66, DE 16 DE JULHO DE 2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.527 de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 4004.017463.00001/2026-03;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.922 de 01 de abril de 2022, nos artigos 13 e 19;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto 5.971 de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção da servidora ANA PAULA GOMES CARVALHO, matrícula nº 9209530-5, ocupante do Cargo de Especialista Executivo - Administradora, lotada na Controladoria-Geral do Estado - CGE, para a classe V, Referência 1, com efeitos financeiros a contar de 13/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

PORTARIA CGE Nº 67, DE 17 DE JULHO DE 2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais legais que lhe confere o Decreto n.º 3685-P, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.527 de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a participação da Controladoria-Geral do Estado do Acre no Projeto Estudantes em Movimento, promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, em parceria com as Controladorias-Gerais e Secretarias de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Estadual responsável pela avaliação final dos trabalhos apresentados pelas escolas participantes do Projeto Estudantes em Movimento – Edição 2026, no âmbito do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Estadual de Avaliação Final do Projeto Estudantes em Movimento – Edição 2026, responsável pela avaliação técnica dos trabalhos desenvolvidos pelas escolas participantes do Estado do Acre, em conformidade com o Edital, o Manual de Atividades e o Manual de Avaliação do Projeto, expedidos pelo CONACI.

Art. 2º A Comissão será composta por 06 (seis) membros, assim distribuídos:

I – 03 (três) representantes da Controladoria-Geral do Estado do Acre – CGE

1 – Luciano Dias Fonseca;

2 – Saluana Bonfim do Nascimento Souza;

3 – Ana Rute da Silva Araújo.

II – 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE.

1- Amanda da Silva Diniz

2 - Camila Lima da Silva

3 - Maria José Freitas de Souza Nascimento

Art. 3º Compete à Comissão:

I – analisar os documentos, relatórios, vídeos e demais evidências encaminhadas pelas escolas participantes;

II – verificar a conformidade dos trabalhos com as etapas e requisitos previstos no Edital e no Manual de Atividades do Projeto;

III – proceder à avaliação dos projetos mediante aplicação dos critérios e da metodologia estabelecidos pelo Manual de Avaliação do CONACI;

IV – atribuir as pontuações correspondentes, consolidar os resultados e elaborar a classificação final das escolas participantes;

V – registrar os resultados em ata circunstanciada, devidamente assinada pelos membros da Comissão;

VI – encaminhar o resultado final à Coordenação Estadual do Projeto para homologação e posterior envio ao Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, observados os prazos e procedimentos estabelecidos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e imparcialidade, assegurando tratamento equânime a todas as escolas participantes.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e documentos complementares, quando necessários à adequada avaliação dos trabalhos, observadas as regras estabelecidas pelo CONACI.

Art. 6º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto n.º 3685-P/2023

PORTARIA CGE Nº 71, DE 20 DE JULHO DE 2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar;

Considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designador por portaria;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 28/2026/CGE (0021923690), celebrado com a Empresa IP SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.797.843/0001-87, resultante da Dispensa de Licitação, conforme TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026/CGE (0021874410), em conformidade com o que dispõe o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação dde empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de infraestrutura de rede lógica e elétrica, compreendendo a instalação de pontos de rede em par trançado estruturado, montagem de cabos de manobra (patch cords e line cords), confecção de enlases em fibra óptica e instalação de pontos de alimentação elétrica. O escopo inclui obrigatoriamente o fornecimento de todos os cabos, conectores e materiais de acabamento necessários para a plena execução dos serviços, incluindo corte, reparo e acabamento em Dry Wall, quando for o caso, no novo prédio da CGE/AC. Processo SEI nº 4004.017444.00012/2026-02.

Gestor Titular: Kássia Nascimento de Araújo - Matrícula nº 9115650-4.

Gestor Substituto: Jossany Lima Leite – Matrícula nº 9509305-3.

Fiscal Titular: Maicon Vasconcelos de Araújo – Matrícula nº 9206078-3.

Fiscal Substituto: Jailton dos Santos Júnior – Matrícula nº 9670777-1.